



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

DECRETO N° 028/16, DE 02/06/2016.

**DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DA
MORTE DO SR. JOSÉ HELMUTH KÖRBES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

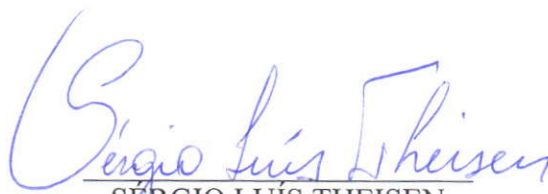
O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no município em razão da morte do Sr. José Helmuth Körbes, maestro fundador de diversos corais do município e da Liga de Coros da Fronteira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 02 de junho de 2016.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal